



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 225/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatada	145.000,00
Total da Unidade				145.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	151.000,00
Total da Unidade				151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS

Subtil:68944012920

Subtil:68944012920

Assinado de forma digital

por GIMERSON DE JESUS

SUBTIL:68944012920

Dados: 2020.12.15 16:47:13

-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 225/2020.

DECRETO Nº 225/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	145.000,00
Total da Unidade				145.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3050	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	151.000,00
Total da Unidade				151.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BBF92AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2020. Edição 2150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>